

ANEXO 01 – REGULAMENTO ESPECÍFICO

Regulamento Específico das Unidades de Conservação com Uso Público da Fundação Florestal	
Normas gerais da UC	
Unidade de Conservação:	Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista
Núcleo	(Não se aplica)
Horário de funcionamento da UC:	Horário de visitação livre. Horário administrativo das 08:00h às 17:00h
Endereço:	Bosque Municipal. Rua Pedro Ribeiro da Silva, 280 - Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro - SP, CEP: 12.710-560
Telefone:	(13) 99671 - 4503
Restrições Gerais da UC	
<p>De acordo com SNUC, Lei 9.985/2000.</p> <p>Artigo 7 § 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.</p> <p>Artigo 12 § 3º A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.</p>	
Restrições Específicas da UC	
<ol style="list-style-type: none">1. Cada atrativo na Unidade de Conservação do MONA Mantiqueira possui um limite diário de visitantes, conforme estabelecido no estudo de capacidade de carga. O controle é efetivado através do agendamento e compra dos ingressos pelo site de vendas https://www.ingressosparquespaulistas.com.br/.2. As áreas de acampamentos na UC são aquelas definidas no estudo de capacidade de carga, sendo proibida a abertura de novas áreas e/ou a ampliação das mesmas.3. Condutas em desacordo com o presente Regulamento Específico são passíveis de responsabilização no âmbito civil, penal e administrativo. Condutas lesivas ao meio ambiente no interior da Unidade de Conservação serão objeto de autuação de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 9.605 de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) e Resolução SIMA nº 05 de 2021 (Condutas infracionais ao meio ambiente).4. Todo lixo, resíduo e sobretudo os dejetos produzidos durante as atividades no interior da UC devem ser trazidos de volta, sem deixar nada no meio ambiente, fazendo o seu descarte de forma correta em local apropriado, fora da UC. O uso de Shit Tube é obrigatório, sobretudo no atrativo Travessia Marins x Itaguaré.5. Não é permitido levar para o interior do MONA e em seus atrativos <i>PETS</i> (animais de estimação) a exemplo de cachorros.6. É proibido fazer fogueiras ou atear fogo em qualquer área do MONA. O uso de fogareiro é autorizado, porém deve-se ter cuidado, procurando locais adequados com distância segura da vegetação.7. É proibida a coleta de qualquer espécime de planta e animal. Pesquisas dentro da Unidade devem ser previamente autorizadas. A submissão dos projetos se faz na página Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=170228. A visitação está sujeita a suspensão a qualquer tempo em casos em que a gestão identifique riscos nas atividades em função de condições meteorológicas e de acordo com as recomendações dos boletins da Defesa Civil (incêndios, tempestade, raios, granizo, vendaval, deslizamentos e outros).9. É proibido o uso de veículos motorizados, inclusive para prática de motocross nas trilhas, em especial na área da Reserva Florestal do Batedor.	
Normativas aplicáveis	
<ol style="list-style-type: none">1. Lei nº 9605/1988- Lei de Crimes Ambientais;2. Resolução SIMA nº 05 de 2021- Dispõe sobre condutas infracionais ao meio ambiente;3. Plano de Manejo da APA da Serra da Mantiqueira, 2018;4. Portarias Normativas FF/DE nº 331/2021, dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorizado nas Unidades de Conservação da Fundação Florestal;5. Portaria Normativa nº 332/2021 dispõe sobre a classificação de percursos e atrativos inseridos em Unidades de	



<p>Conservação administrados pela Fundação Florestal;</p> <ol style="list-style-type: none"> Portaria Normativa FF/DE nº 360/2022, estabelece procedimento interno sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos em Unidades de Conservação; Portaria Normativa FF/DE nº 363/2022, dispõe sobre regulamentação para produções audiovisuais e/ou fotográficas (vídeos e fotos), nas Unidades de Conservação sob administração da Fundação Florestal; Portaria Normativa FF/DE nº 368/2022, dispõe sobre a prática de modalidades de campismo (camping) e caravanismo em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal; Estudo de Capacidade de Carga do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista, junho de 2023.
Obrigações do Monitor Ambiental Autônomo
<ol style="list-style-type: none"> Estar com seu cadastro atualizado na Unidade de Conservação; Fazer agendamento dos passeios e da monitoria no site de vendas de ingressos online; Portar os EPIs (equipamento de proteção individual) e EPCs (equipamento de Proteção Coletiva) durante o exercício de suas atividades (ex. para travessia- corda, mosquetão, cadeirinha, luvas e etc); Portar um kit primeiros socorros; Observar sempre as condições climáticas, consultando as previsões meteorológicas, bem como alertas da Defesa Civil do Estado de SP e o site de venda de ingressos; Prestar contrapartidas para o MONA Mantiqueira relacionadas a conservação e manutenção das trilhas e atrativos conforme Portaria FF 331/2021 quando solicitadas pela gestão da unidade.
Recomendações ao Monitor Ambiental Autônomo
<ol style="list-style-type: none"> Informar previamente sobre vestimenta adequada e os equipamentos necessários para a atividade; Apresentar a Unidade de Conservação, informando sobre biodiversidade, geodiversidade e história local; Comunicar aos visitantes sobre os riscos inerentes as atividades e a tempo de realização do percurso; Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; Praticar e incentivar a cultura do mínimo impacto (Leave no Trace / Pega leve).
Endereços e telefones de emergência
<ol style="list-style-type: none"> Polícia Militar Ambiental de Cruzeiro - Tel: (12) 3143 – 3313 Polícia Civil - Tel: 190 Corpo de Bombeiros - Tel: 193 SAMU - Tel: 192 Mona Mantiqueira Paulista - Tel: (13) 99671-4503 Defesa Civil Estadual- Tel (11) 2193-8888 Defesa Civil (âmbito local)- Tel: 199
Critérios para renovação do cadastro do monitor autônomo
<p>A solicitação de cadastro e autorização para o exercício da atividade de monitoria ambiental autônoma deverá ser feita diretamente pelo interessado – pessoa física ou jurídica de natureza individual (Microempreendedor Individual – MEI) - na Unidade de Conservação de interesse, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro e envio para o e-mail monamantiqueira@fflorestal.sp.gov.br. Para tanto é necessário cumprir os seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil; Apresentar certificado de Curso de Formação de Monitor Ambiental, conforme previsto na Resolução SMA nº 195/2018 e de outros cursos de capacitação porventura realizados; Apresentar atestado médico atualizado, como medida de comprovação de condição de saúde adequada para o exercício da monitoria ambiental; Encaminhar foto 3x4 digital simples em arquivo JPEG ou PNG (foto de frente, contemplando o rosto todo, sem uso de óculos/boné ou outro acessório que dificulte a identificação), cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência atualizado, ou similar (últimos 3 meses); e no caso de MEI, apresentar Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMi.



Procedimentos	
Exercer a prestação do serviço somente em dias, horários e locais permitidos. Comunicar ao gestor da Unidade de Conservação a ocorrência de dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade seja pelo seu grupo, ou por terceiros, tão logo seja possível.	
Contrapartidas	
Contrapartida	Periodicidade
Conservação, manutenção e limpeza de trilhas e atrativos	2x ao ano (período pré e pós temporada)
Apoio nas atividades de Educação Ambiental	1x ao ano (Evento Um dia do Parque)
Participação nos mutirões de limpeza	1x ao ano
Realizar troca de livros Cumes	4x ao ano
Observações	
<ol style="list-style-type: none"> 1. O cumprimento das contrapartidas pelos monitores ambientais autônomos cadastrados é obrigatório, aplicando-se penalidades no caso de descumprimento, conforme disposto no artigo 16 desta Portaria; 2. O atendimento gratuito a grupos de visitantes isentos, quando necessário e solicitado pelo gestor da Unidade, é obrigatório para todos os monitores ambientais autônomos cadastrados; 3. A frequência da realização das contrapartidas deverá ser proporcional ao número de atendimentos remunerados feitos pelo monitor na Unidade, ou seja, quanto mais atendimentos mais contrapartidas deverão ser realizadas. 	
Penalidades	
De acordo com a Portaria Normativa FF/DE nº 331/2021: Infrações leves: advertência, aplicada pelo gestor da Unidade de Conservação através de notificação escrita. Infrações médias: suspensão temporária do cadastro e autorização por até 6 (seis) meses, aplicada pelo Diretor Técnico Regional, através de notificação escrita. Infrações graves: suspensão temporária do cadastro e autorização por até 24 (vinte e quatro) meses, aplicada pelo Diretor Técnico Regional ou Diretor Executivo, através de notificação escrita.	
Observações	
<p>No caso da penalidades, as circunstâncias atenuantes e agravantes descritas nos Artigos 21 e 22 da Portaria Normativa nº331/2021, poderão ser considerados também o grau de instrução do monitor e as seguintes circunstâncias:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) grau de fragilidade do ambiente; b) grau de exposição de risco do visitante; c) desrespeito às normas de visitação do atrativo; d) ameaça a espécies protegidas da fauna e flora; e) depredação do patrimônio público, ambiental ou histórico. 	



	Roteiros/Trilhas/Atrativos da UC	
Roteiro/Trilha/Atrativo	Nível de dificuldade	Monitoria Ambiental
Trilha Pico dos Marins (CCE – 240 visitantes por dia) (31 áreas de acampamento- 105 barracas ou 210 pessoas)	Difícil	Obrigatória
Trilha Pico do Itaguaré (CCE* 135 visitantes/ dia) (15 áreas de acampamento 65 barracas ou 130 pessoas)	Difícil	Obrigatória
Travessia Marins x Itaguaré (CCE* 286 visitantes/ dia) (18 áreas de acampamento 62 barracas ou 124 pessoas)	Difícil	Obrigatória

*CCE- Capacidade de Carga Efetiva



FUNDAÇÃO FLORESTAL



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO